

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 22 DE ABRIL DE 2014

N.º 08/2014

DATA: Vinte e dois de abril do ano de dois mil e catorze.-----

HORA: Catorze horas e cinquenta minutos. -----

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

PRESENCAS: **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal,** António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP), que presidiu à reunião por impossibilidade do Sr. Presidente da Câmara que se encontra a acompanhar a visita oficial de Sua Excelência o Presidente da República ao Município de Oliveira de Azeméis;- e Senhores Vereadores:-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS).-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: **O Sr. Vice-Presidente, António Alberto Almeida de Matos Gomes** deu início à reunião informando que o Sr. Presidente da Câmara está a acompanhar a visita oficial de Sua Excelência o Presidente da República ao Município de Oliveira de Azeméis, pelo que vai conduzir os trabalhos desta reunião.-----

Concedeu a palavra aos Senhores Vereadores.-----

O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins proferiu a seguinte intervenção:

“Passados 40 anos do início da revolução do 25 de Abril, curvo-me perante todos

2014.04.22

os militares que procuraram pôr em prática a política dos «3 Dês» (Descolonizar, Democratizar e Desenvolver) e louvo todos os que, de uma forma ou doutra, independentemente dos ideais políticos defendidos, têm contribuído para que no Concelho de Vale de Cambra se honrasse o nobre principio do respeito pelos outros.-----

Louvo especificamente todos aqueles que, desde a década de setenta do século passado, se candidataram a órgãos do poder local e todos os autarcas que, depois de eleitos, exerceram o poder, tomando decisões em beneficio do bem comum, não sendo subservientes àqueles que tentam impor as suas vontades e interesses próprios.-----

Louvo ainda os empreendedores Cambrenses que, com larga visão, deram corpo aos seus sonhos empresariais, criando oportunidade para uma larga maioria da população ativa poder viver, fruto do seu trabalho, com ambiciosa dignidade.-----

Vale de Cambra é um Concelho que muito cresceu nos últimos quarenta anos e onde muito se investiu em infraestruturas de serviço público, mas tem ainda um longo caminho a percorrer para se sentir o verdadeiro desenvolvimento e a democracia, ideais tão caros a um restrito grupo de militares que, depois de abril de mil novecentos e setenta e quatro, preferiram regressar aos quartéis e deixar a política para a sociedade civil.-----

Enquanto autarcas eleitos, no final do atual mandato, espero poder olhar para trás e constatar que desempenhámos o nosso papel ao serviço da causa pública, orgulhando-nos de deixar o Concelho com o reforço do espírito de respeito democrático que hoje ainda não se sente, pois em Vale de Cambra há deficit de democracia. Assim, louvo principalmente todos os que, silenciosamente ou de forma visível e audível, têm lutado contra a arbitrariedade da injustiça, para que Democracia e Desenvolvimento sejam mais do que palavras!"-----

2014.04.22

Interveio o Sr. Vereador José António Bastos da Silva referindo que pediu já por duas vezes documentos à Câmara Municipal e que os mesmos não foram ainda fornecidos. Perguntou qual a razão de tal facto. Referiu ainda que os Vereadores do PSD também apresentaram duas propostas para agendamento, e não tiveram qualquer feedback às mesmas. Não tem sido comum um tratamento tão silencioso.-----

O Sr. Vice-Presidente, António Alberto Almeida de Matos Gomes, referiu que teria sete anos quando teve lugar a revolução do vinte e cinco de abril de setenta e quatro. Felizmente ou infelizmente não tinha bem a perceção do passado e das dificuldades que se viviam então. Não pode deixar de registar a frase proferida pelo Vereador Nelson Martins quanto ao défice democrático em Vale de Cambra. Estão perante um órgão eleito democraticamente, o que é revelador que há democracia no nosso Concelho. Como eleitos locais estão aqui a representar a população.-----

De seguida referiu que transmitirá aos serviços a questão do Senhor Vereador quanto aos documentos que solicitou. Quanto às propostas de agendamento apresentadas, comunicou que a responsabilidade do agendamento é do Sr. Presidente da Câmara que posteriormente poderá responder ao assunto.-----

O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins disse que quando falou em democracia referia-se à generalidade do Concelho, uma vez que a democracia não se restringe à eleição dos órgãos locais.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

Retiraram-se da reunião os Vereadores Sr. José António Bastos da Silva e Sr. Nelson da Silva Martins.-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 8 DE ABRIL DE 2014: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos

2014.04.22

quatro membros presentes, aprovar a ata da reunião ordinária de oito de abril de dois mil e catorze, com as devidas alterações à proposta da ata.-----

Reentraram na reunião os Vereadores Sr. José António Bastos da Silva e Sr. Nelson da Silva Martins.-----

2. REQUERIMENTO DO SR. VEREADOR NELSON DA SILVA MARTINS PARA JUSTIFICAÇÃO DE FALTA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE ABRIL: Retirado de apreciação, uma vez que o Sr. Presidente da Câmara já justificou a falta, no âmbito de competência delegada pela Câmara Municipal em sua reunião de vinte e três de outubro de dois mil e catorze.-----

3. PROJETO DE NOVO REGULAMENTO DO COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO DE VALE DE CAMBRA: Presente informação da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de vinte e quatro de março, com o seguinte teor: “O presente projeto de aprovação do Regulamento acima identificado, deverá ser submetido à apreciação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99. -----

Em caso de aprovação deverá ser submetido a inquérito público, nos termos do disposto no artigo 118.º do CPA, após o que será novamente presente à Câmara Municipal que deliberará remetê-lo a aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo, do artigo 25.º da Lei 75/2013.--
Em anexo: Projeto de Aprovação de novo Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário de Vale de Cambra.”-----

A Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva explicou que este novo Regulamento surge pela aplicação da Lei 27/2013, de 12 de abril.-----

Deu conta das alterações mais relevantes quanto ao anterior regulamento, designadamente quanto aos lugares de feira, que deixam de ser vitalícios e passam a ser de quinze anos, renováveis por igual período; os pagamentos

2014.04.22

passarão a ser mensais; e à sua atribuição que passa a ser por sorteio, em vez de arrematação.-----

Informou que a Associação de Feirantes foi contactada, tendo-se acolhido a sua sugestão designadamente quanto ao tempo de ocupação dos lugares.-----

A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha perguntou se a feira quinzenal se mantém, uma vez que o regulamento é muito vago, referindo que as feiras vão ser designadas pela Câmara. -----

A Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva esclareceu que as datas da feira quinzenal se mantém, e que tal não está especificado no regulamento uma vez que se pretende que o mesmo se aplique a outras feiras realizadas no Concelho, à exceção da Feira de Velharias.-----

A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha deu conta de algumas questões que entende que deveriam ser integradas no presente regulamento, a saber as datas das feiras, a periodicidade das mesmas, a alteração às datas das feiras, designadamente quando coincidirem com o domingo ou com as festas da cidade.-----

Referiu ainda que está omissa do regulamento a dimensão dos lugares na Feira, tendo neste respeito a Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva esclarecido que tal não consta da proposta do Regulamento uma vez que o recinto da Feira está a ser remodelado.-----

O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins propôs as seguintes alterações: o artigo 5.º, alínea h) deverá ter a seguinte redação “Bebidas alcoólicas a menos de 100m de estabelecimentos escolares”; retirar “sempre que possível” na alínea h), n.º 1, do artigo 16.º. Sugeriu ainda que neste artigo 16.º se acrescentasse o preceituado no Decreto-Lei 50/2013 quanto à proibição de venda de bebidas alcoólicas e espirituosas ou equiparadas a menores de 18. Entende que a fixação

2014.04.22

de preços prevista no artigo 7.º, possa ser difícil de cumprir face ao hábito de “marralhar” nas feiras.-----

Perguntou ainda sobre a venda ambulante na beira das estradas.-----

O Sr. Vice-Presidente da Câmara respondeu que o exercício da venda ambulante está devidamente regulamentado, sendo que o respetivo cartão é emitido pela Câmara Municipal a pedido do requerente.-----

A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha explicou que o possuidor de cartão de venda ambulante pode vender em todo o território municipal, estando o seu veículo sujeito a uma vistoria do veterinário municipal que tem de emitir o respetivo Alvará de Sanidade.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a proposta de novo Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário de Vale de Cambra, com as devidas retificações sugeridas pelos Senhores Vereadores, e submeter o mesmo a apreciação pública nos termos da lei.-----

4. REABILITAÇÃO DE COLABORADOR: Presente informação do Chefe da DGTF, datada de trinta e um de março, com o seguinte teor: “De acordo com o pedido do Eng.º Óscar Brandão, venho por este meio informar ao abrigo do art.º 78.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores, Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, que o colaborador mencionado merece ser reabilitado por boa conduta.”-----

Anexa informação da Chefe da DGSP, com o seguinte teor: “Por deliberação da Câmara Municipal de treze de novembro de dois mil e doze, foi aplicada ao trabalhador Óscar da Silva Brandão uma pena de repreensão escrita. Vem agora o trabalhador solicitar a sua reabilitação ao abrigo do art.º 78.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas, para o que foi junta informação do seu superior hierárquico, Dr. Armando Ribeiro, no sentido de que o trabalhador merece ser reabilitado por boa conduta. Nestes termos tendo decorrido mais de seis meses sobre a data da aplicação da pena e tendo o

2014.04.22

trabalhador tido boa conduta, poderá a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 78.º do EDTEFP, aprovado pela Lei 5872008, reabilitar o trabalhador Óscar da Silva Brandão.-----

Colocado o assunto a votação, por escrutínio secreto, obteve-se cinco votos a favor e um voto em branco, tendo a Câmara Municipal deliberado por maioria reabilitar o Colaborador Óscar da Silva Brandão, nos termos e com os fundamentos das informações técnicas acima transcritas.-----

5. TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE MACIEIRA DE CAMBRA – ALTERAÇÃO

DE NOME DE LUGAR: Presente informação da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização/SIG, datada de oito de abril, dando conhecimento que a Junta de Freguesia e a Assembleia de Freguesia de Macieira de Cambra procedeu à alteração do topónimo “Castro de Cambra” para Crasto de Cambra.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, retificar a sua deliberação de três de março de dois mil e oito, passando o topónimo Castro de Cambra a designar-se Crasto de Cambra (freguesia de Macieira de Cambra), nos termos da informação técnica de oito de abril.-----

6. CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS A FAVOR DA INDAQUA OLIVEIRA DE

AZEMÉIS: Presente informação da Chefe da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados, datada de nove de abril com o seguinte teor: “Na sequência das informações prestadas sobre a matéria e, tendo em conta o Protocolo celebrado com o Município de Oliveira de Azeméis para o fornecimento de água à população de Baralhas - Ossela, por força das deliberações tomadas pela Câmara Municipal

2014.04.22

para o efeito, cumpre informar que V. Exa deverá submeter o presente procedimento à Câmara Municipal para aceitação da cessão da posição contratual do Município de Oliveira de Azeméis a favor da INDAQUA Oliveira de Azeméis, a qual passará no referido Protocolo a assumir todos os direitos e obrigações que cabiam ao Município de Oliveira de Azeméis.”-----

O Sr. Vice-Presidente da Câmara explicou que Vale de Cambra vende a água em alta ao Município de Oliveira de Azeméis, para abastecimento da população residente no lugar das Baralhas. Este assunto é presente à reunião de Câmara, uma vez que o Município de Oliveira de Azeméis concessionou o abastecimento de água e saneamento à Indaqua.-----

O Sr. Vereador José António Bastos da Silva explicou como se desencadeou este processo.-----

A propósito do lugar das Baralhas e sendo que os limites administrativos são provisórios, pois nunca foram publicados, solicitou o Sr. Vereador que se retomasse o processo de negociação com o Instituto Geográfico Português, até porque este instituto referiu que a negociação ficaria suspensa enquanto decorresse a fusão das freguesias. Agora é altura de apresentar todos os dados que demonstram que aquele lugar pertence a Vale de Cambra.-----

O Sr. Vice-Presidente da Câmara referiu que este é um assunto que está a ser tratado pelo Sr. Presidente da Câmara e que ele futuramente poderá falar sobre o mesmo.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor, do Sr. Vice-Presidente e das Sras. Vereadoras do CDS/PP, e dos dois Vereadores do PPD/PSD, tendo-se absterido da votação o Sr. Vereador do PS, aprovar a cessão da posição contratual do Município de Oliveira de Azeméis a favor da Indaqua Oliveira de Azeméis, sendo que no Protocolo celebrado com o referido Município para o fornecimento de água à população das Baralhas - Ossela, passa a Indaqua

a assumir todos os direitos e obrigações que cabiam ao Município de Oliveira de Azeméis.-----

7. RECLAMAÇÃO DE PAULO RICARDO SARAIVA GUIMARÃES FERNANDES

– ACIDENTE DE VIAÇÃO: Presente informação da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados, datada de quatro de abril, com o seguinte teor: “Paulo Ricardo Saraiva Guimarães Fernandes apresentou reclamação, alegando que no dia 02-04-2014, cerca das 20:00 horas, quando circulava, com a viatura 61-08-TL, em Lordelo, na avenida da Zona Industrial, no sentido de marcha de Codal para Lordelo, sentiu que a mesma tinha chocado com um objeto que não tinha avistado, após o choque foi verificar e concluiu que a viatura tinha embatido numa grade de sinalização, que terá sido colocada no local pela Câmara Municipal, para impedir que os veículos caíssem num buraco existente no piso. As grades estavam, uma na vertical e colocada no sentido da deslocação e a outra estava tombada, tal como a de sinalização. Em consequência do choque o veículo ficou com o espelho do lado esquerdo partido e, o guarda lamas esquerdo, pára choques frontal grelhas frontais e capô danificados, prejuízos que quantifica no montante de € 1.429,40 (com IVA), de que requer indemnização.-----

Juntou orçamento para reparação dos danos, no montante de € 1.429,40 (com IVA), e auto de ocorrência lavrado pela GNR – Vale de Cambra. Neste auto é referido que na data da ocorrência foi questionado o denunciante que afirmou que “embateu contra umas grades que se encontravam no chão, não tendo por isso este se apercebido da presença das mesmas. O denunciante afirma que circulava no sentido descendente da referida avenida e que se apercebeu de um estrondo e reparou que teria embatido numa grade de sinalização de um buraco existente no local, sendo que estas grades estariam deitadas, impossibilitando assim a sua deteção. À chegada desta patrulha também foi verificado que as luzes mais próximas do local estavam desligadas dificultando a

2014.04.22

visibilidade das grades deitadas no chão (...) Os danos visíveis verificados no local foram o espelho do lado esquerdo do veículo, o guarda lamas do lado esquerdo, o para choques frontal, bem como as grelhas frontais e o capô riscado. No local encontrava-se também uma testemunha que afirmou ter passado no local momentos antes do sucedido e que avistou as grades tombadas na via pública, sendo a testemunha a Senhora Ana Filipa Martins da Costa com o contacto telefónico 916039121.”-----

Juntou ainda 22 fotografias e 3 declarações: uma de Maria Isabel Gomes de Bastos de Oliveira que declara “no passado dia 2-4-2014 pelas 19h40 passei na Avenida da Zona Industrial de Lordelo – Codal, no sentido Codal – Lordelo, verificando que poucos metros atrás da primeira rotunda que surge quem desce, se encontravam tombadas umas grades de sinalização a um buraco existente no piso, sem que anteriormente existisse qualquer sinalização prevenindo para tal.”; outra de Maria Manuela Soares de Oliveira Pinto que declara “no passado dia 2-4-2014 pelas 19h40 passei na Avenida da Zona Industrial de Lordelo – Codal, no sentido Codal – Lordelo, verificando que poucos metros atrás da primeira rotunda que surge quem desce, se encontravam tombadas umas grades de sinalização a um buraco existente no piso, sem que anteriormente existisse qualquer sinalização prevenindo para tal.”; outra de Ana Filipa Martins da Costa (referenciada no auto da GNR) que declara “no passado dia 2-4-2014 pelas 19h40 passei na Avenida da Zona Industrial de Lordelo – Codal, no sentido Codal – Lordelo, verificando que poucos metros atrás da primeira rotunda que surge quem desce, se encontravam tombadas umas grades de sinalização a um buraco existente no piso, sem que anteriormente existisse qualquer sinalização prevenindo para o tal. Por volta das 20h15 voltei a passar ao local acima referido mas em sentido contrário, verificando que tinha ocorrido uma colisão entre um carro e essas mesmas grades que anteriormente referi. Na altura afrouxei e

2014.04.22

perguntei ao sinistrado se necessitava de algo e se este se encontrava bem. Comentei também o facto de poucos minutos antes ter passado ao local e ter pensado para comigo mesma que a falta de sinalização e iluminação do local poderia originar um acidente.”-----

Segundo informação do Chefe da DGTF “Nesse dia a equipa de limpeza encontrava-se nesse local tendo tido conhecimento do acidente. Questionados sobre o acidente, confirmaram-me que as grades estavam de pé a sinalizar o buraco e que, previamente ao local danificado, se encontrava sinalização de redução de velocidade, pelo que me parece que a Câmara Municipal não deva ser envolvida neste acidente”. -----

Constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por atos de gestão pública a presunção de culpa consagrada no artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil: “Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua”.-----

No caso em apreço, face à prova produzida, poderá vir a ser posto em causa o dever de vigilância que cabe à Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 493.º do Código Civil.-----

Termos em que se propõe que seja feita participação à Companhia de Seguros Açoreana – Grupo BANIF - seguro de responsabilidade civil – apólice 50.00135168, para averiguação e devidos efeitos.-----

Considerando ainda que, segundo informação prestada pelo reclamante, a viatura deverá ser objeto de inspeção até ao final do corrente mês, deverá promover-se a sua vistoria pelo mecânico da Câmara Municipal.”-----

2014.04.22

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, participar o acidente ocorrido com o Sr. Paulo Ricardo Saraiva Guimarães Fernandes à Companhia de Seguros Açoreana – Grupo Banif, apólice 50.00135168, para averiguação e devidos efeitos, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de quatro de abril.-----

8. REQUERIMENTO DE MARIA DE JESUS SOARES BAIÃO PARA REEMBOLSO DE SENHAS DE REFEIÇÃO NÃO UTILIZADAS:

Presente informação da Coordenadora do Serviço de Ação social e Educação, com o seguinte teor: “Solicita a requerente o reembolso de valor relativo a senhas de refeição não consumidas, no valor de € 3,22, uma vez que mudou de concelho de residência. Deve este processo ser objeto de deliberação pelo executivo municipal.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, reembolsar a Sra. Maria de Jesus Soares Baião da quantia de € 3,22, relativa a senhas de refeição não utilizadas, nos termos da informação técnica.-----

9. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA LOJA INTERATIVA DE TURISMO:

Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão de dezassete de abril, para emissão de parecer prévio, para a aquisição de serviços para desenvolvimento e implementação da Loja Interativa de Turismo, tendo a aquisição um custo estimado de oito mil e setecentos euros (€ 8.700,00) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa proposta de cabimento.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável ao procedimento e respetiva despesa.-----

10. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO – CANDIDATURA 096420/2013/34 POPH:

Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão de dezassete de abril, para emissão

de parecer prévio, para a aquisição de formação Candidatura 096420/2013/34 – POPH, tendo a aquisição um custo estimado de oitocentos e trinta e nove euros e trinta e um cêntimos (setecentos e trinta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos, após uma redução remuneratória de 12%), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa proposta de cabimento.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável ao procedimento e respetiva despesa.-----

11. FESTIVAL GASTRONÓMICO DA VITELA DA RAÇA AROUQUESA / MOSTRA MUNICIPAL DE ARTESANATO E VINHOS DE VALE DE CAMBRA – PROPOSTA DE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS EXPOSITORES E PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS RESTAURANTES:

Presente informação do Coordenador dos Serviços de Cultura e Desporto, com o seguinte teor: “Assistimos nos dias de hoje a um setor turístico em constante mudança, já que a procura é cada vez mais exigente, o que por sua vez, aumenta a competitividade entre os destinos, os quais enfrentam a necessidade de se reinventarem para aumentarem a sua atratividade. Neste contexto marcado pela necessidade de utilização de todos os recursos turísticos possíveis para gerar experiências únicas e memoráveis, a gastronomia desempenha um papel central, devendo ser valorizada por qualquer região turística possuidora de um património gastronómico. Na verdade a gastronomia faz sempre parte da experiência turística, não se dissociando desta, e na era da globalização, constitui um importante património cultural imaterial que distingue a região e revela a sua autenticidade.-----

Desta forma, preservar e promover a gastronomia local, pode ser uma forma de aumentar a atratividade de um destino turístico, de incentivar o desenvolvimento local, através da atividade agropecuária e de conseguir benefícios económicos para a região.-----

2014.04.22

É nesta perspetiva, que a autarquia pretende dar a conhecer àqueles que nos visitam o potencial da nossa restauração, dos nossos pratos regionais, recriando memórias e tradições ligadas à nossa história, valorizando o produto gastronómico local.-----

Face a esta visão e no sentido de adotar uma estratégia que permita a valorização dos nossos produtos gastronómicos, tornando-os uma imagem de marca do concelho, segue em anexo uma proposta de alteração ao Regulamento da Mostra de Gastronomia, Artesanato e Vinhos, proporcionando aos visitantes deste certame a oportunidade de conhecer e degustar os autênticos sabores da nossa terra.”-----

A Sra. Vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva informou que em simultâneo com a décima primeira edição da Mostra Municipal de Artesanato e Vinho, decorrerá de três a onze de maio, a primeira edição do Festival da Vitela da Raça Arouquesa. É objetivo principal deste Festival a promoção deste produto da terra, a Vitela da Raça Arouquesa. Serão confeccionados sobretudo pratos de vitela da raça Arouquesa, podendo os restaurantes confeccionar um prato alternativo representativo do estabelecimento.-----

O Sr. Vereador José António Bastos da Silva referiu que pretendendo promover-se a Raça Arouquesa e atribuindo o nome, deveria confeccionar-se apenas pratos de vitela. Dando abertura aos restaurantes para confeccionar outros pratos, entende que só vão sair outros produtos à semelhança dos anos anteriores, como o arroz de pato, o bacalhau, o polvo e os rojões. Dando esta abertura o nome é um “flop”. No tempo em que era Presidente também houve pressão para que na Mostra se servisse vinho maduro, mas não consentiram, mantiveram apenas o vinho verde por ser da região.-----

A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha referiu que as entradas também deveriam ser confeccionadas à base de vitela. Referiu que não se faz uma

2014.04.22

alteração só pela metade, ou se faz a mudança ou não se faz. E neste caso a alteração só foi feita nos pratos principais.-----

Colocou ainda algumas questões relacionadas com a proposta de Normas de participação dos Restaurantes, designadamente sobre as normas referidas no artigo 7.º; e com as isenções e valores a pagar previstos no artigo 11.º das Normas de Funcionamento dos Expositores.-----

O Sr. Vice-Presidente da Câmara referiu que é o primeiro ano que estão a organizar o Festival e que no futuro podem fazer ajustamentos face à experiência deste ano. Informou que a ANCRA (Associação Nacional dos Criadores da Raça Arouquesa) vai dar apoio ao evento e aos restaurantes. Acrescentou ainda que a promoção de um produto também se faz pelo nome. É o que tentarão fazer através do nome do Festival e pelo consumo do próprio produto.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de três votos a favor do Sr. Vice-Presidente e das duas Vereadoras do CDS/PP, tendo-se absterido da votação os dois Vereadores do PPD/PSD e o Vereador do PS,-----

- aprovar as Normas de Participação dos Restaurantes, com as seguintes alterações à proposta apresentada: (1.º) o artigo 7.º passa a ter a seguinte redação “Ficará da responsabilidade do participante o pagamento inerente à ocupação do espaço”; (2.º) o n.º 1, do artigo 10.º, passa a ter a seguinte redação: “será dada prioridade de inscrição aos restaurantes explorados por proprietários de estabelecimentos existentes na área do Município, não podendo ser cedidos a terceiros, a qualquer título.”.-----

- aprovar as Normas de Funcionamento dos Expositores, com a seguinte alteração à proposta apresentada: é retirada a última frase constante do artigo 11.º.-----

2014.04.22

Declaração de Voto do Senhor Vereador do PS: “Considerando que as entradas e os pratos a confeccionar não se limitam a ementas onde a vitela Arouquesa constitua a exclusividade dos alimentos a servir, não me parece que o título se adequa à gastronomia posta ao dispor da clientela, pelo que me abstenho tendo em conta que a denominação do evento é específica, mas a ementa, sendo genérica, abre a possibilidade de se servirem produtos que nada têm a ver com a vitela da raça Arouquesa.”-----

Declaração de Voto dos Senhores Vereadores do PPD/PSD: “Subscrevemos na íntegra a declaração de voto do Prof. Nelson Martins e acrescentamos que entendemos que na essência se mantém a Mostra Municipal de Gastronomia, Artesanato e Vinhos, o que se pretende é apenas alterar o nome com o pretexto de promover a raça Arouquesa quando vão ser promovidos outros produtos como já o eram nas edições anteriores da Mostra Municipal, como sejam os rojões e outro produtos locais.”-----

Declaração de Voto do Sr. Vice-Presidente e das Vereadoras do CDS/PP: “A ideia é promover um produto local, a Vitela Arouquesa, não só através do nome do certame mas também pelos pratos principais, uma vez que os restaurantes terão obrigatoriamente que confeccionar pratos com vitela da raça Arouquesa.”-----

12. ALTERAÇÃO AO PERCURSO DA II MINI MARATONA CIDADE DE VALE DE CAMBRA: Presente informação do Coordenador dos serviços de Cultura e Desporto, com o seguinte teor: “Atendendo às obras que estão previstas realizar na Avenida Camilo Tavares de Matos e face às dificuldades que poderão existir no controlo de trânsito do percurso da Mini Maratona apresentado, vimos por este meio solicitar alteração ao percurso da Mini Maratona, de acordo com a planta em anexo.”-----

NOTA: Percurso: 1 volta ao Parque (azul) +2 voltas ao centro (a vermelho) + 1 volta ao parque (azul)”-----

2014.04.22

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, retificar a sua deliberação de oito de abril no que se refere ao percurso da II Mini Maratona, aprovando o novo percurso nos termos da planta que se apensa à ata da reunião para os devidos efeitos. Do mesmo deverá ser dada publicitação nos termos da lei em vigor. -----

13. CONDICIONALISMO AO TRÂNSITO PARA REALIZAÇÃO DO BECKFEST

(3 DE MAIO): Presente informação do Coordenador dos serviços de Cultura e Desporto, com o seguinte teor: “O Beckfest é um megaevento de âmbito desportivo, que se realizará entre os dias 24 de Abril e 22 de Junho de 2014, nas Montanhas Mágicas - serras da Freita, Arada e Montemuro, correspondendo à área dos municípios de Arouca, Castelo de Paiva, Castro Daire, Cinfães, São Pedro do Sul, Sever do Vouga e Vale de Cambra.-----

Este evento é promovido pela ADRIMAG, organizado pela Lusorafting e cofinanciado pelo ON.2, no âmbito do PROVERE/QREN.-----

O público do BECK FEST é constituído por habitantes locais e por apaixonados pelo desporto e por festivais, atingindo largas escalas de idades, assim como diversas classes sociais.-----

No âmbito deste projeto, o concelho de Vale de Cambra acolherá, no dia 3 de Maio, a realização de um dos dois Festivais deste evento, no dia 4 de Maio a Mini-Maratona Cidade de Vale de Cambra e no dia 24 de Maio, a corrida de aventura e orientação XPDRace.-----

Nesse sentido, e após a reunião de hoje com a organização do BeckFest, venho por este meio solicitar o encerramento da via variante NASCENTE do Parque da Cidade entre as 00h00 do dia 3 de Maio e as 05h00 do dia 4 de Maio, por forma a que o evento possa decorrer na máxima segurança.”-----

2014.04.22

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar os condicionalismos ao trânsito (encerramento da Variante Nascente ao Parque da Cidade) nos dias três e quatro de maio, para realização do BeckFest, nos termos da planta apresentada. Do mesmo deverá ser dada publicitação nos termos da lei em vigor.-----

14. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE OUTUBRO DE

2013: Presente listagem elaborada pela Divisão de Gestão do Território e Fiscalização/Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre os dias nove e vinte e dois de abril de dois mil e catorze, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:-----

Processos deferidos:-----

- 86/2013, de Carlos Augusto Ferreira dos Santos;-----

- 106/2013, de Manuel Barbosa Brandão.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

15. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS:

Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares:-----

- **PROCESSO N.º 78/2013, de Maria da Rosa de Pinho Soares:** Na sequência do requerimento n.º 55/2014, presente informação técnica de catorze de abril,

com o seguinte teor: “Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1. Descrição da pretensão-----

1.1 A pretensão do requerente consiste na edificação de anexos.-----

1.2 O prédio localiza-se no lugar do Areal, na freguesia de S. Pedro de Castelões.

1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c, do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03.-----

2. Controlo prévio-----

2.1 De acordo com o estabelecido na alínea c do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 26/10 de 30 de Março, que estabelece o Regime Jurídico da urbanização e da Edificação (RJUE), a pretensão está sujeita ao controlo prévio de licença administrativa.-----

3. Antecedentes-----

3.1 Não existem antecedentes.-----

4. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor-----

4.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º 9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, n.º 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado como solo urbano – área urbanizada tipo III.-----

5. Informações dos serviços internos-----

5.1 O serviço de fiscalização nada informa que possa condicionar a análise da pretensão.-----

6. Cumprimento de normas legais e regulamentares em vigor-----

6.1 A pretensão enquadra-se na tipologia “edificações isoladas”.-----

6.2 A pretensão cumpre as alíneas a, b, c e g do artigo 38º do RMUE.-----

6.3 Conforme referido na informação técnica de 07-01-2014 “O terreno é servido por uma via não classificada, sendo que não é garantido um afastamento mínimo de 4.00m ao eixo da via (o requerente garante 2.50 metros ao eixo do arruamento). No entanto, o requerente vem invocar que se trata de uma zona consolidada, sendo que após visita ao local, verificou-se que se trata efetivamente de um aglomerado urbano consolidado. Assim, a pretensão poderá enquadrar-se no nº2 do artigo 57º do RMUE. “Constituem exceções ao disposto nas quatro alíneas anteriores as construções situadas dentro do aglomerado urbano, entendendo-se como tal as povoações existentes e consolidadas nas quais, manifestamente, não é possível a aplicação de perfis tipo”.-----

7. Apreciação do projeto-----

7.1 4. Face ao exposto a Câmara municipal deverá deliberar como achar mais conveniente.-----

7.2 O requerente deverá apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projetos de especialidade:-----

- Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;-----

- Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica;-----

- Projeto de águas pluviais;-----

7.3 Os projetos de especialidade devem ser entregues em bases papel e digital, conforme definido no artigo 6º do RMUE.-----

8. Condições do licenciamento-----

8.1 O requerente deverá proceder ao alargamento da via previamente a emissão do alvará de licença de construção.-----

8.2 O requerente deverá proceder a pavimentação do arruamento (remate da faixa de rodagem com o muro de vedação) previamente a emissão do alvará de

licença de utilização (as indicações de: cotas, alinhamentos e tipo de materiais a utilizar, deverão ser solicitadas a câmara municipal).-----

9. Procedimento subsequente-----

9.1 O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereador Dr. António Alberto Almeida Matos Gomes, conforme delegação de competências em vigor.-----

9.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da decisão. Ao ofício de notificação deverão anexar-se os seguintes elementos:-----

- Cópia da informação técnica de 14-04-2014.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de catorze de abril de dois mil e catorze.-----

16. INFORMAÇÕES: O Senhor Vice-Presidente da Câmara prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de oito a vinte e um de abril de dois mil e catorze, no valor líquido total de trezentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos (€ 323.285,57).-----

- Informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de vinte e dois de abril, relativa ao conjunto de processos (pedidos de requisição, ordens de pagamento de faturas) efetuados, no período de vinte e cinco de março a oito de abril, no âmbito do parecer genérico deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de catorze de janeiro de dois mil e catorze.-----

- Despacho de vinte e um de abril de 2014, pelo qual justificou a falta do Sr. Vereador Nelson da Silva Martins à reunião ordinária da Câmara Municipal de oito de abril, proferido no âmbito da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal em vinte e três de outubro de dois mil e treze.-----

